Nota Fiscal do Consumidor(NFC-e)

Dados Gerais

Chave de Acesso	Número	Versão XML
5223 0704 0288 7600 0105 6500 1000 1960 7116 7086 7986	196071	4.00

NFe **Emitente** **Destinatário** **Produtos e Serviços** **Totais** **Transporte** **Cobrança**
Informações Adicionais

Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data Saída/Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
65	1	196071	13/07/2023 14:14:04-03:00		175,10

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
04.028.876/0001-05	AUTO POSTO MADAGASCAR LTDA	103323295	GO

Destinatário

CPF	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
934.054.561-34			

Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador
1 - Operação Interna	1 - Consumidor final	1 - Operação presencial

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	1.0.73	1 - Normal	1 - Normal

Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	*Digest* Value da NF-e
VENDA DE COMBUSTÍVEL OU LUBRIFICANTE	1 - Saída		FIF6IqBk+xjm3nAuDhsn2mbXN2g=

Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão BD
Autorização de Uso	152236489916001	13/07/2023 14:14:04-03:00	

AUTO POSTO MADAGASCAR LTDA
CNPJ 04.028.876/0001-05 - IE: 103323295
BR 060 Km 428, S/N - SERRA DO OURO ALEMANA
CEP: 72820000 - Tel: 6239-31910

Documento Auxiliar da Nota Fiscal do Consumidor Eletrônica

Código	Descrição	Qtde	U	Vl Unit	Vl Total
320102001	GASOLINA C-COMUM	33,1	L	5,29	175,10

Qtd. Total de Itens 1
Valor Total R$ 175,10

Valor a Pagar R$ 175,10
FORMA PAGAMENTO VALOR PAGO
Dinheiro R$ 175,10
Total Formas De Pagamento R$ 175,10
Troco R$ 0,00

Consulte pela chave de acesso em
5223 0704 0288 7600 0105 6500 1000 1960 7116 7086 7986

CPF 934.054.561-34
CONSUMIDOR NAO IDENTIFICADO

NFC-e nº 196071 Série: 1
Emissão: 13/07/2023 14:14:04
Protocolo de Autorização:
152236489916001
13/07/2023 14:14:04

Informações de interesse do contribuinte

Tributos R$ 0,00 Federal e 5,2% Estadual
Usuário Adhor Turbo
Bico(s): 1-Gasolina C-Comum

De acordo com a Medida Provisória 1.157/2023, os impostos federais sobre o diesel estão zerados até 31/12/2023. Para etanol e gasolina, de acordo com a MP 1.163/2023, a cobrança foi parcialmente restabelecida nas combustíveis refinadas até dia 30/06/2023.
ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convênio ICMS 199/2022.

AUTOCOM
Software para Postos de Combustíveis
www.autocom.com.br